



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 055, DE 13.12.2001



FLS.: 104

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM COMODATO, A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDIR DIB MATTAR, O USO DO CENTRO COMUNITÁRIO EM CONSTRUÇÃO NO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, por 20 (vinte) anos, à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDIR DIB MATTAR, o uso do Centro Comunitário a ser construído naquele local, para o fim específico a que se destina.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos treze de dezembro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 13 de dezembro de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos